



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

30 / 12 / 2024

**PORTARIA Nº 9.231/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A  
SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento nº 2389/2024, e, tendo em vista o art. 19 da Lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

| NOME DO SERVIDOR         | CARGO                     | DA<br>CLASSE/PADRÃO | PARA<br>CLASSE/PADRÃO | VIGÊNCIA   |
|--------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|------------|
| BERNARDO GARCIA CARVALHO | OFICIAL<br>ADMINISTRATIVO | 08-IV               | 08-V                  | 18/11/2024 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 18/11/2024.

**Art. 3º** - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari